



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 1751/2004, de 03 de dezembro de 2004.**

Reconhece oficialmente no Município de Coronel Vivida, a Linguagem Gestual Codificada na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereadores: Frank Ariel Schiavini e Volmir Lasta

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica Reconhecida oficialmente no Município de Coronel Vivida, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais – **LIBRAS** e outros recursos de expressão a ela associada, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

**Parágrafo único** – Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS o meio de comunicação de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas.

**Art. 2º** - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação deverá garantir acesso à educação bilíngüe (LIBRAS e Língua Portuguesa) no processo ensino-aprendizagem, aos alunos portadores de deficiência auditiva.

**Art. 3º** - A Língua Brasileira de Sinais será incluída como conteúdo obrigatório nos cursos de formação de Educação Especial, em nível de ensino fundamental como parte integrante dos parâmetros curriculares.

**Art. 4º** - O Poder Público Municipal manterá em seus quadros funcionais, profissionais surdos, bem como intérprete da Língua Brasileira de Sinais, no processo ensino-aprendizagem a todos os portadores de deficiência auditiva.

**Art. 5º** - A Administração Pública do Município de Coronel Vivida oferecerá cursos de capacitação periódicos de Língua Brasileira de Sinais em diferentes níveis, para surdos e seus familiares, professores do ensino regular e comunidade em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

FL. 02 - LEI Nº 1.751 de 03/12/2004.

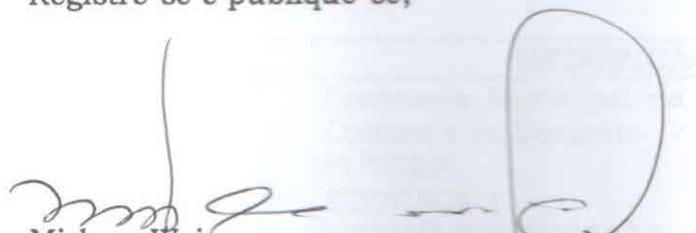
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2004.



**Ivanir Ogliari**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,



**Mirlene Weis**  
**Diretora do Departamento Administrativo**